LEI MUNICIPAL N°.808/08, DE 04 DE ABRIL 2008

"ALTERA SUBVENÇÕES SOCIAIS QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado às Subvenções Sociais concedidas à Associação de Pessoas Deficientes Físicos e Amigos de Espera Feliz – APDEF, Conselho Particular Santa Luiza de Marilac e Associação Reviver II, passando de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta Reais), para R$ 420,00 (quatrocentos e vinte Reais) cada uma, a partir de 1° de Abril de 2008.

Art. 2° - Fica ainda, autorizado a suplementar nos termos da Lei 4.320/64, as dotações abaixo relacionadas, para cumprimento no Art. 1° desta Lei.

- Associação de Pessoas Deficientes Físicos e Amigos de Espera Feliz – APDEF, Dotação – 2.12.08.242.486.2.0700.- 335043-01, Ficha – 531 – Valor R$ 630,00.

- **Conselho Particular Santa Luiza de Marilac**, Dotação - 2.12.08.242.486.2.0770 - 335043-01, Ficha – 540 – Valor R$ 630,00.

- **Associação Reviver II**, Dotação - 2.12.08.242.486.2.0956 - 335043-01, Ficha – 547 – Valor R$ 630,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG, aos 04 de abril de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal